



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.414, de 29 de dezembro de 2011.

“Determina o índice de atualização da cobrança da contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública para o exercício de 2012”


JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 98/2011 – S.M.F.;

DECRETA:

Art. 1º. O índice a ser aplicado para atualização da Tabela de cobrança da contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, de que trata o Anexo IX, art. 196 da Lei Complementar nº 163/2005, será fixado em **6.64%** (IPCA calculado pelo IBGE, art. 306), para o exercício de 2012.

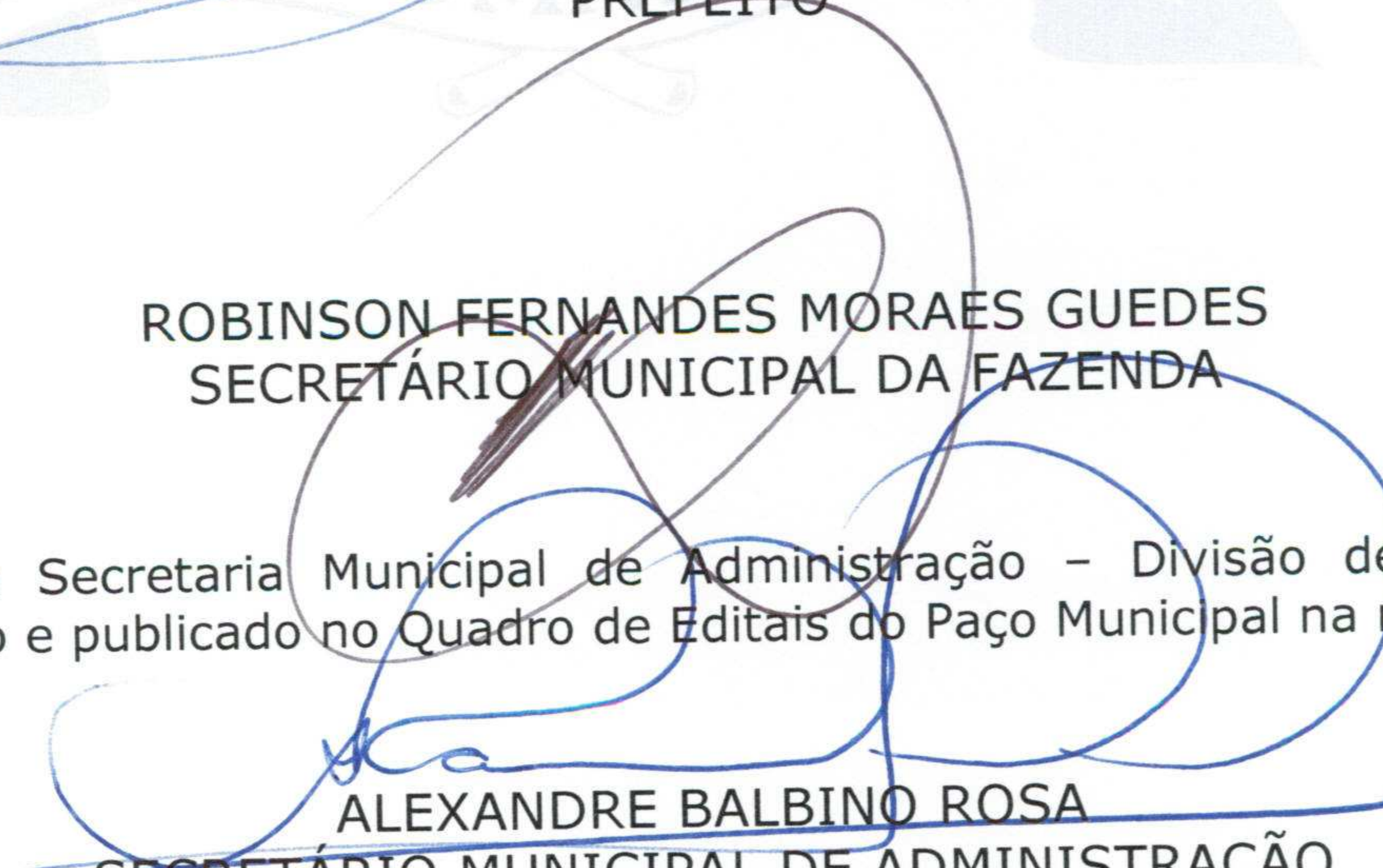
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 29 de dezembro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO